



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
AGORA FAZ

LEI Nº 192/2005

EMENTA: Altera o Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Umbuzeiro-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Cargos abaixo:

I – Assessor da Mesa Diretora, com os vencimentos fixados em R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

II – Chefe da Segurança, com vencimentos fixados em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais);

III – Chefe do Arquivo, com vencimentos fixados em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais);

IV – Assessor de Comunicação, com vencimentos fixados em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais);

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara passa a ter a seguinte configuração:

CARGOS	QUANT	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
Secretário Geral	01	SG	600,00
Assessor da Presidência	01	AP	600,00
Assessor da Mesa Diretora	02	AM	600,00
Tesoureiro	01	T	500,00
Chefe do Arquivo	01	CA	350,00
Chefe de Segurança	01	CS	350,00
Assessor de Comunicação	01	AC	350,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	ASG	300,00
Vigilante	02	V	300,00
Digitador	01	D	300,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
AGORA FAZ

Art. 3º Os gastos oriundos das despesas fixadas no artigo anterior serão suportados pelas receitas da Câmara Municipal, observando-se a Lei Orçamentária Municipal e Lei Federal.

Art. 4º Os cargos ora criados são classificados na categoria de Comissionados, de livre escolha do dirigente do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: As exceções são os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante e digitador, enquadrados na Categoria de Provimento Efetivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro/PB, em 03 de janeiro de 2005.


Antonio Fernandes de Lima
Prefeito

PREFEITURA DE UMBUZEIRO



NEGO

AGORA FAZ

AV. CARLOS PESSOA, 92. CENTRO – UMBUZEIRO-PB CEP 58420-000
FONE: (83) 3395 1042 - FAX: (83) 3395 1050
E-mail: prefeituradeumbuzeiropb@ig.com.br